



LEI Nº 314/2005

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENNO CORRENTE DO MUNICÍPIO
COM RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2005, conforme especificado abaixo:

ORGÃO: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

UNIDADE: 02 – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino

FUNÇÃO: 12- Educação

PROGRAMA: 0105 – Modernização e manutenção do Ensino Fundamental do Município.

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 2.009 – Capacitação do Corpo Docente e Discente

RECURSO: 01 - livre

ELEMENTO: 3.3.90. 36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 1.000,00

ART.2º. Servirá de cobertura para a abertura de crédito que trata o artigo 1º o superávit financeiro de 2004 do recurso livre.

ART. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de fevereiro de 2005.

Registre-se e publique-se

Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal

Carlos Juarez de Lima Pedroso
Sec. de Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 314/2005

Foi publicado nesta data.

Prefeito Municipal de Boa Vista

do Incra - em 04/02/05

Responsável: